LEI MUNICIPAL Nº 1283

Concede licença para a Sociedade de Amparo à Infância Carazinhense construir uma Creche no Parque Infantil.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Executivo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder licença para a Sociedade de Amparo à Infância Carazinhense (SAIC) construir uma creche no parque infantil citado na Rua Carlos Barbosa,na cidade de Carazinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 29 DE AGOSTO DE 1958

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer